



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 17/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.019489/2021-71

Santo André-SP, 07 de Outubro de 2021

(Assinado digitalmente em 07/10/2021 11:56)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/10/2021** e o código de verificação: **bca485581d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Graduação

EDITAL

Chamada para inscrições na Transferência Interna Facultativa entre os Cursos Interdisciplinares de Ingresso oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de novas inscrições para o processo de transferência interna facultativa entre os Cursos Interdisciplinares de Ingresso oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna facultativa entre os Cursos Interdisciplinares de Ingresso oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução ConsEPE nº 250, de 08 de setembro de 2021.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas ofertadas neste processo são a soma daquelas ociosas dos processos de ingresso de 2019 (Edital nº 119/2018), 2020 (Edital nº 131/2019) e 2021 (Edital nº 013/2021), conforme tabela a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Santo André)	Matutino	60
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Santo André)	Noturno	48
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (São Bernardo do Campo)	Matutino	31
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (São Bernardo do Campo)	Noturno	22
Bacharelado em Ciências e Humanidades (São Bernardo do Campo)	Matutino	20
Bacharelado em Ciências e Humanidades (São Bernardo do Campo)	Noturno	24
Licenciatura em Ciências Exatas e Naturais (Santo André)	Matutino	16
Licenciatura em Ciências Exatas e Naturais (Santo André)	Noturno	9
Licenciatura em Ciências Humanas (São Bernardo do Campo)	Matutino	5

CURSO	TURNO	VAGAS
Licenciatura em Ciências Humanas (São Bernardo do Campo)	Noturno	4
TOTAL		239

2.2. Ao total de vagas descritas no item 2.1 serão acrescidas as vagas liberadas pelos alunos contemplados pelo presente Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deve ser realizada entre os dias 21 e 24 de outubro de 2021, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação em seu site (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

3.2. Apenas uma escolha de curso/turno/campus será permitida por discente. Caso o (a) discente efetue mais de uma escolha, apenas a última será considerada para o processo de classificação.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Está apto(a) a inscrever-se neste processo o(a) discente que atender a todos os seguintes critérios:

- a)** estar matriculado(a) como aluno(a) regular em um dos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC no ato da inscrição;
- b)** estar matriculado(a) na UFABC há pelo menos três quadrimestres;
- c)** não ter sido anteriormente matriculado(a) no curso interdisciplinar de ingresso para o qual está pleiteando vaga;
- d)** não estar em condição de abandono nos termos da Resolução ConsEPE nº 165 ou em condição de desligamento nos termos do Art. 3º da Resolução ConsEPE nº 166, ambas de 08 de outubro de 2013, ou quaisquer outras que venham a substituí-las.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critérios de classificação o índice de afinidade (Ik) e o coeficiente de aproveitamento (CA) do(a) discente no curso para o qual manifestar interesse em transferir-se, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013, e as condições previstas pela Resolução ConsEPE nº 240 de 15 de julho de 2020 e o Ato Decisório ConsEPE nº 202 de 10 de junho de 2021.

5.2. Para discentes ingressantes de 2020, cujos coeficientes permanecem zerados pelos efeitos da Resolução ConsEPE nº 240, de 15 de julho de 2020 e o Ato Decisório ConsEPE

nº 202, de 10 de junho de 2021, serão utilizados critérios de desempate próprios, conforme descrito no item 6.6 a seguir.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Os dados utilizados na classificação dos(as) candidatos(as) serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação, considerando a Resolução ConsEPE nº 240 de 2020 e o Ato Decisório Consepe nº 202 de 2021, que correspondem aos computados do quadrimestre 2019.3.

6.2. Os(as) discentes que não atenderem integralmente ao item 4.1 do presente Edital serão desclassificados(as) do processo.

6.3. Os(As) discentes que atenderem integralmente ao item 4.1 do presente Edital serão classificados(as) em ordem decrescente de Ik.

6.4. Discentes com o mesmo Ik serão reclassificados(as) em ordem decrescente de CA.

6.5. Discentes com o mesmo CA serão reclassificados(as) em ordem decrescente de CR.

6.6. Os(As) discentes ingressantes de 2020 serão reclassificados(as) em ordem decrescente da proporção de créditos cursados com aprovação relativamente aos créditos em que foram matriculados automaticamente de acordo com seus cursos de ingresso (A), sendo que:

$$A = \frac{C}{CI}$$

C = total créditos cursados com aprovação;

CI = total créditos em que os discentes foram matriculados automaticamente de acordo com seus cursos de ingresso.

6.7. Discentes com mesmo A, serão reclassificados(as) em ordem decrescente de idade.

6.8. Este processo não gerará lista de espera.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados através do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação, no dia 04 de novembro de 2021.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
21 a 24/10/2021	Período de inscrição (manifestação de interesse)
03/11/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
04/11/2021	Período para interpeção de recurso
05/11/2021	Divulgação do Resultado Final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será objeto deste processo a troca de turno ou campus *para o mesmo curso de origem*.

9.2. Os(As) discentes aprovados(as) neste processo perderão a vaga em seu curso interdisciplinar de ingresso de origem.

9.3. Os(As) discentes poderão solicitar o aproveitamento das disciplinas anteriormente cursadas para o curso interdisciplinar de ingresso de destino.

9.4. Findo o período para manifestação de interesse, o(a) discente não poderá cancelar sua inscrição.

9.5. É vedado ao(à) aluno(a) transferir-se de curso interdisciplinar de ingresso mais de uma vez.

9.6. O(A) discente aprovado neste processo será considerado(a) matriculado(a) no curso interdisciplinar de ingresso de destino a partir do primeiro quadrimestre de 2022.

9.7. O(A) discente que tiver sua solicitação de transferência de curso interdisciplinar de ingresso aceita deverá seguir o mais recente Projeto Pedagógico de Curso (PPC) vigente, de acordo com a Resolução ConsEPE nº 230 de 2019, ou outra que venha a substituí-la.

9.8. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.9. Casos omissos e recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.10. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 08 de outubro de 2021.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Pró-Reitora de Graduação